



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA Nº. 016/2018 – GJBEQ

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de Bequimão, Estado do Maranhão, no período de **26 a 30 de novembro de 2018** e dá outras providências.

A Juíza de Direito **MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA DINIZ**, Titular da Comarca de Bequimão, Estado do Maranhão, Diretora do Fórum, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que determina o art. 480, *caput*, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

CONSIDERANDO o Provimento 102018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, que instituiu a Semana de Baixas Processuais, a ser realizada em uma semana dos meses de junho e novembro;

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar esforços para uma prestação jurisdicional mais célere;

CONSIDERANDO que a alimentação dos dados que integram o Módulo de Produtividade, menção do Poder Judiciário – MPM deve observar as movimentações indicadas pela parametrização constante do anexo da Resolução nº 76/2009, do CNJ, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos e dá outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento ao público e os prazos processuais, **no período de 26 a 30 de novembro de 2018**, sem prejuízo da prática de atos tidos como urgentes, na qual não haverá atendimento ao público de modo geral e realização de audiências, **permanecendo** o serviço em caráter de **expediente interno**, no desiderato de não interromper a atividade jurisdicional, mormente nos casos relacionados a indiciados presos, réus presos, pedidos de tutela de urgência e demais hipóteses listadas no art. 62 do Código de Normas da CGJ.

Art. 2º. SUSPENDER os prazos processuais dos feitos em trâmite nesta Comarca, prorrogando para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem durante o período de suspensão do expediente.

Art. 3º. No período de suspensão do expediente funcionará somente a distribuição de demandas em regime de Plantão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum e no Diário de Justiça Eletrônico, com a devida comunicação à **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão**, para conhecimento e registro.

Art. 5º. Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ, assim como a representante do Ministério Público Estadual, aos Conselhos Tutelares, às Delegacias de Polícia e Serventias Extrajudiciais de Bequimão e Peri Mirim. Fixe-se cópia no átrio. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Bequimão/MA, 03 de novembro de 2018.

Michelle Amorim Sancho Souza Diniz

Juíza de Titular da Comarca de Bequimão

Informações de Publicação

201/2018	05/11/2018 às 11:58	06/11/2018
----------	---------------------	------------